



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Gestão do equipamento denominado “Centro Cultural José Bonifácio”

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Durante as obras do Porto Maravilha, estudos e escavações arqueológicas trouxeram à tona a importância histórica e cultural da Região Portuária do Rio de Janeiro para a compreensão do processo da Diáspora Africana e da formação da sociedade brasileira. Achados arqueológicos motivaram a criação, através do Decreto Municipal 34.803 de 29 de novembro de 2011, do Grupo de Trabalho Curatorial do Circuito Histórico e Arqueológico da Herança Africana, para construir coletivamente diretrizes para implementação de políticas de valorização da memória e proteção deste patrimônio cultural.

Entre os espaços indicados pelo decreto está o Centro Cultural José Bonifácio, o grande centro de referência da cultura negra, e que assim como os demais marcos, receberá sinalização oficial de ponto do Circuito Histórico e Arqueológico da Celebração da Herança Africana e atenção especial do Programa Porto Maravilha Cultural, tendo como objetivo principal preservar, promover e divulgar, através de estudos e intercâmbios entre instituições nacionais e internacionais, a memória da Cultura Africana Afro-Brasileira.

Sendo assim, em razão da conclusão das obras de Restauração do Centro Cultural José Bonifácio, a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, visando assegurar um padrão de excelência de gestão deste Equipamento Cultural, no sentido de agregar a prática da iniciativa privada na gestão plena de operação e montagem de programação cultural relacionada à memória da Cultura Africana e Afro-Brasileira, voltada aos propósitos definidos neste Termo de Referência, com a finalidade de proporcionar à população da cidade do Rio de Janeiro e a seus visitantes a oportunidade de usufruir o conforto do equipamento restaurado.

2. O CENTRO CULTURAL JOSÉ BONIFÁCIO

Inaugurado em 14 de março de 1877, o Centro Cultural José Bonifácio foi o primeiro colégio público da América Latina. Construído por ordem de D. Pedro II para a educação da comunidade carente da Região Portuária, fazia parte do conjunto das "escolas do imperador", inicialmente com o nome de Escola Pública Primária da Freguesia de Santa Rita.



Exatos cem anos após sua inauguração, o Decreto nº 871 de 02 de março de 1977 declarava extinta a escola, devido ao estado precário em que se achava o imóvel, sendo seus alunos transferidos para outras escolas da rede municipal de educação. Tal decreto incluía a criação da Biblioteca Regional da Gamboa. No imóvel em questão passaram a funcionar a partir de então a biblioteca, o centro cultural e, provisoriamente, o Instituto Central do Povo.

Em 09 de agosto 1983, o Decreto 4189 transformou a antiga escola no atual Centro Cultural José Bonifácio, inaugurado em 1986. No prédio, que sofrera a 1ª grande obra de restauração, passou a funcionar efetivamente a biblioteca.

Em 1991 foi então criado o Centro de Documentação e Memória da Cultura Negra reunindo um vasto acervo.

Devido ao péssimo estado de conservação, em 16 de novembro de 2011 iniciaram-se novas obras de restauração do prédio, financiada pelo Programa Porto Maravilha Cultural, que prevê investimento de 3% dos recursos levantados com a venda dos títulos imobiliários em projetos de recuperação e valorização do patrimônio da região portuária.

Foram restaurados os pisos, telhados, fachadas, forros, esquadrias, revestimentos e ornamentos, além da instalação do sistema de ar condicionado. O edifício também foi adaptado para o acesso de portadores de necessidades especiais com a instalação de um elevador e rampas.

O Centro Cultural José Bonifácio, localizado à Rua Pedro Ernesto, nº 80, Gamboa, é uma das âncoras do Circuito Histórico da Celebração da Herança Africana, intensificando sua vocação como um grande centro de referência da Cultura Africana e Afro-Brasileira.

Os 2.356,00 m² que compõem o Centro Cultural José Bonifácio, divididos em três pavimentos, incluem dezoito salas que terão usos diversificados tais como biblioteca, exposições, cursos, oficinas, eventos.

Os espaços serão divididos conforme descrito abaixo:

Térreo:

- Reserva Técnica
- Sanitários
- Vestiários de Funcionários

1º Pavimento:



- Biblioteca: Acervo qualificado na temática Africana e Afro-Brasileira;
- Sala de Reunião: Sala com infra-estrutura disponível para realização de reuniões
- Espaço de exposição para arqueologia: Espaço destinado a abrigar exposição dos achados arqueológicos do Cais do Valongo;
- Espaço mini centro de convenções: Espaço destinado à realização de eventos acadêmicos, artísticos e culturais relacionados com a difusão da Cultura Africana e Afro-Brasileira;
- Cozinha;
- Administração do Centro Cultural;

2º Pavimento:

- Espaço de exposições de arte: Espaço destinado a abrigar exposição de elementos da arte e Cultura Africana e Afro-Brasileira;
- Salas para cursos / oficinas: Espaço destinado à formação acadêmica e profissional

Programa descritivo do CCJB

O Centro Cultural José Bonifácio é entendido como um Centro Cultural, de Artes e Pedagógico, que compreende espaços destinados à promoção de eventos e exposições culturais, cursos, fóruns, conferências e todas as atividades voltadas ao desenvolvimento da Cultura Afro-Brasileira.

A programação será diversificada, com ênfase na Cultura Africana e Afro-Brasileira. Abrigará atividades acadêmicas, pedagógicas, artísticas e culturais de âmbito nacional e internacional.

O eixo central será a capacitação de professores para cumprimento da Lei nº 10.639, em 2003 alterada pela Lei 11.645/08, que estabelece que todas as escolas públicas e particulares da educação básica devem ensinar aos alunos conteúdos relacionados à história e à Cultura Afro-Brasileira.

Para suporte a esse eixo central, os demais espaços deverão abrigar:

Biblioteca que contará com acervo voltado para a Cultura Africana e Afro-Brasileira. O objetivo principal é capacitar os usuários à utilização plena dos serviços, e das ferramentas de acesso à informação, sendo capazes de explorar eficientemente os recursos colocados a sua disposição. A Biblioteca



deve buscar adaptar novas tecnologias e produtos as necessidades e qualidades de informação que o usuário necessitar.

O espaço de exposições será dedicado a abrigar uma amostra dos achados arqueológicos do Cais do Valongo contribuindo para a preservação da herança africana ressaltando a sua importância histórico-social.

Espaço minicentro de convenções será um espaço com infraestrutura apropriada para a realização de eventos relacionados com a difusão da Cultura Africana e Afro-Brasileira;

O Espaço de exposições de arte e espaço destinado a abrigar exposição de elementos da arte e Cultura Africana e Afro-Brasileira;

As salas de cursos e oficinas deverão ser utilizadas para realização de cursos e oficinas objetivando a qualificação do frequentador nos temas relacionados à Cultura Africana e Afro-Brasileira.

O uso do Centro Cultural será múltiplo, visando estimular e contribuir para o aprofundamento e a difusão do conhecimento sobre a contribuição africana para a formação social brasileira, tendo em conta o passado, o presente e o futuro.

3. SITUAÇÃO E ACESSOS

O Centro Cultural José Bonifácio está localizado à Rua Pedro Ernesto, no bairro da Gamboa, na Cidade do Rio de Janeiro.

- Acesso de pedestres: o acesso principal para visitantes se dará pela Rua Pedro Ernesto, onde ocorrerá a entrada e saída de pedestres.
- Acesso de carros: não está previsto estacionamento no Centro Cultural José Bonifácio.
- Acesso para carga e descarga: a carga e descarga de obras e materiais didáticos de arte serão realizadas pela Rua Pedro Ernesto mediante prévia autorização do órgão competente.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DE GESTÃO E PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO.

A gestão desse equipamento deverá ser voltada para os cursos de capacitação de professores para atendimento da Lei que estabelece que todas as escolas públicas e particulares da educação básica devem ensinar aos alunos conteúdos relacionados à história e à Cultura Afro-Brasileira.



O olhar principal deverá ser a capacitação de professores para suprir uma deficiência dessa área, melhorando a qualificação dos professores tornando-os aptos para ministrar aulas voltadas a todas as áreas de conhecimento.

Além disso, deve proporcionar uma grade de programação variada com conteúdo de excelência, com foco principal na Cultura Africana e Afrodescendente, desenvolvendo atividades culturais como exposições, seminários, palestras e apresentações; bem como a manutenção e gestão dos acervos da instituição e um espaço educativo que ofereça diversidade de cursos.

A Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP deverá ter uma sala de oficinas e cursos disponível para o seu uso. Quando o gestor necessitar do uso dessa sala, deverá comunicar a CDURP com um prazo mínimo de dez dias de antecedência.

Caso seja de interesse da Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro – CDURP o uso de qualquer das instalações do Centro Cultural José Bonifácio, que por algum motivo não esteja sendo usada naquele momento, essa se reserva o direito de utilizá-la, sempre que solicitado.

O gestor deverá explorar por si e/ou por terceiros as atividades acessórias que deverão ser desenvolvidas no equipamento, a saber: salas multiusos para atividades educacionais, espaços expositivos, biblioteca, e atividades diversas, levando em consideração a finalidade principal do equipamento e sua destinação como um equipamento cultural diferenciado pelo padrão de excelência em oferta de bens e produtos culturais.

A receita que porventura advir da exploração desses espaços/atividades acessórias deverá obrigatoriamente ser aplicada na conta bancária do convênio e somente poderá ser utilizada nas ações do Centro Cultural José Bonifácio.

A gestão do Centro Cultural deverá ter como prioridade a competência para planejar, promover, coordenar e avaliar a execução das manifestações de arte e cultura preferencialmente ligadas à Cultura Africana e Afro-Brasileira.

A Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP deverá manter uma interface de comunicação eficiente entre os participantes do projeto, apoiar todo o processo de contratação e gerenciamento; acompanhar todo o processo de pagamentos e controle financeiro, conforme cronograma do projeto, mantendo a Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação, rigorosamente informado desse andamento; monitorar e avaliar todas as etapas do projeto e comunicá-las aos gestores do



convênio; emitir pareceres de avaliação, com sugestões de melhorias; coordenar e apoiar as ações.

A Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação será criada através de portaria que deverá ser publicada pela CDURP no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. O Conselho será composto por cinco (05) membros que não serão remunerados, sendo um (01) da CDURP, um (01) da SMC, um (01) da SME, (01) da IRPH, e um (01) membro do CEPPIR.

5. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DO OBJETO DA CONVOCAÇÃO PÚBLICA.

No intuito de tornar público e transparente o processo de contratação de serviços, a Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP elabora esse TERMO DE REFERÊNCIA relativo ao fornecimento dos serviços para o Centro Cultural José Bonifácio que deverá ser gerido por entidade pública ou privada sem fins lucrativos, com objetivo de administrar e manter o espaço cultural, promovendo, desenvolvendo e estimulando programação de exposições, eventos, cursos, fóruns, conferências e assemelhados.

6. OBRIGAÇÕES DO GESTOR

O gestor do Centro Cultural José Bonifácio será responsável pela Criação e Desenvolvimento do Conteúdo do Centro Cultural, com base no plano de trabalho desenvolvido pela Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP. Para tal, será necessária uma equipe que irá elaborar os eixos centrais a partir dos quais se desenvolverão todos os conteúdos e projetos do Centro Cultural José Bonifácio e que constituirão plano de trabalho detalhado.

Após a aprovação do plano de trabalho detalhado pela Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP deverá ser realizado o detalhamento estratégico do Centro Cultural José Bonifácio, em suas diversas vertentes: gestão, comunicação, documentação, segurança e conservação, estrutura física e estrutura de pessoal.

A entidade gestora do Centro Cultural José Bonifácio deverá organizar a gestão da instituição, compreendendo o Projeto, aprovado pela Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP, como ferramenta básica de planejamento estratégico, de sentido global e integrador, sendo responsável por:



- a) Desenvolver a gestão política, técnica e administrativa do Centro Cultural de forma transparente e assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços;
- b) Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade profissionais, especialistas e técnicos necessários para execução dos serviços, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, observando a legislação vigente, sem qualquer ônus adicional à Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP;
- c) Desenvolver ações destinadas à valorização, capacitação e bem estar do conjunto de trabalhadores do Centro Cultural;
- d) Gerenciar os diferentes tipos de acervos da instituição, incluindo os de origem arquivística e bibliográfica, garantindo a implementação da política de conservação e restauração de acervos
- e) Manter um programa de exposições e cursos que trate parte dos espaços do Centro Cultural sejam esses espaços intra ou extramuros, de longa, média ou curta duração;
- f) Desenvolver e implementar programa educativo e cultural a ser mantido pelo Centro Cultural, de forma integrada à programação das exposições, destinado a diferentes públicos e articulados com diferentes instituições;
- g) Responsabilizar-se, integralmente, pela manutenção e preservação do prédio histórico e tombado do Centro Cultural José Bonifácio, bem como de todos os equipamentos e/ou benfeitorias que venham a ser necessárias ao funcionamento das atividades do Centro Cultural José Bonifácio, sem provocar alterações que comprometam ou descaracterizem o local e/ou qualquer dos ambientes que compõem o complexo, ou que ainda não estejam previamente estabelecidos;
- h) Executar programa de segurança que trate dos aspectos da edificação, do acervo e dos públicos interno e externo, incluindo a manutenção de sistemas, equipamentos e instalações, definindo rotinas de segurança e estratégias de emergência;
- i) Adequação às exigências de funcionamento, controle de acesso, circulação e acomodação de diferentes públicos; previsão de infraestrutura adequada às exigências tecnológicas, luminotécnica, acústica, climatização, segurança patrimonial, multimídia, uniformes e trajes, prevenção de incêndio, segurança patrimonial, serviço de limpeza, sonorização, iluminação cênica, mobiliário de acessibilidade, serviço receptivo e de apoio e demais exigências legais.



- j) Desenvolver programa de financiamento e fomento, aplicando estratégias voltadas para planejamento, avaliação do desempenho da instituição, captação e gerenciamento dos recursos econômicos oriundos de diversas fontes;
- k) Implementar um programa de difusão e divulgação do Centro Cultural José Bonifácio, com objetivo de democratizar os projetos e atividades da instituição, além de disseminar, difundir e consolidar a imagem institucional nos âmbitos local, regional, nacional e internacional;
- l) Promover a visitação do Centro Cultural e a participação nos cursos e oficinas, de acordo com a grade de programação que será estabelecida;
- m) Propiciar atividades que proporcionem o diálogo com a sociedade, no que se refere à produção de conhecimentos, favorecendo a educação e a valorização da cultura.
- n) Submeter à aprovação da Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação a grade de programação anual e toda e qualquer utilização ou associação de imagem ou marca de terceiros ao equipamento denominado Centro Cultural José Bonifácio, obedecendo aos prazos determinados.
- o) Disponibilizar a cada turno pelo menos 01 (um) monitor bilíngue (Português e Inglês) habilitado ao receptivo de estrangeiros.
- p) A utilização e divulgação de qualquer logomarca associada ao Centro Cultural José Bonifácio e/ou evento realizado nesse espaço deverá ser previamente aprovado pela Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP. Todas as logomarcas utilizadas deverão seguir as definições do controle de marcas e demais regras da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

7. ENCARGOS

- 7.1. Realização da grade prevista, bem como a gestão do Centro Cultural José Bonifácio e dos demais serviços existentes no equipamento.
- 7.2. Promoção de programas educativos tais como visitas monitoradas ao Centro Cultural e atividades voltadas à formação e ao desenvolvimento cultural.
- 7.3. Conservação e manutenção de todo o equipamento denominado Centro Cultural José Bonifácio de modo que ao final do prazo de permissão, estes bens sejam devolvidos à CDURP em perfeito estado.



8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.1 A proponente deverá ser entidade pública ou privada sem fins lucrativos.
- 8.2 A proponente deverá apresentar a composição de seu quadro gerencial, acompanhado de seus respectivos currículos, comprovando ter experiência na gestão de equipamentos e/ou programas culturais.
- 8.3 A proponente deverá comprovar que dispõe de suficiente nível técnico-operacional, capacidade e condições de prestação de serviços que permitam o maior nível de qualidade nos serviços contratados.
- 8.4 A proponente deverá comprovar que não está sujeita a nenhum tipo de restrição legal que incapacite seu titular para firmar Convênio com a contratante.

9. METAS ADMINISTRATIVAS E DE DESEMPENHO

9.1. Atingir o pleno funcionamento do equipamento denominado Centro Cultural José Bonifácio no prazo de 02 (dois) meses a contar da assinatura do Convênio, desenvolvendo programação cultural de excelência. Para tal as metas serão divididas em metas administrativas e metas qualitativas a serem aferidas quadrimestralmente até o final do contrato. Após esse período, as metas deverão ser repactuadas com a Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro – CDURP.

9.1.1. Metas Administrativas:

- 9.1.1.1. Administrar, supervisionar e gerenciar o Centro Cultural José Bonifácio com eficiência, eficácia, transparência e economicidade, da seguinte forma:
- Divulgação do balanço anual
 - Fomentar o trabalho em equipe e a gestão por desempenho,
 - Gerar insumos para o desenvolvimento de uma Política de Gestão de Pessoas;
 - Desenvolver atividades orientadas para a gestão por competência com foco na gestão por resultados;
 - Incentivar a equipe a desenvolver a sua potencialidade no exercício de suas atividades;



- Subsidiar o planejamento de programas de desenvolvimento de capacitação da equipe, com o intuito de reverter os desempenhos considerados insatisfatórios;
- 9.1.1.2. Garantir a manutenção e segurança do equipamento e dos acervos arqueológicos, artísticos e bibliográficos com as seguintes ações:
- Apresentar inventário atualizado do acervo arqueológicos, artístico e bibliográfico
 - Identificar e pontuar problemas a serem corrigidos pela Gestão
- 9.1.1.3. Desenvolver plano de fomento de recursos cumprindo as seguintes etapas:
- Desenvolver Planejamento Estratégico anual objetivando a captação de recursos, visando ampliar as parcerias para o cumprimento integral da missão do Centro Cultural;
 - Administrar os recursos captados com parceiros públicos e privados com economicidade e transparência e garantir o cumprimento às contrapartidas acordadas com os mesmos; e
 - Projetos dedicados ao tema apresentando resultados positivos
- 9.1.1.4. Desenvolver um Plano de Comunicação Institucional que fortaleça a presença do Centro Cultural nos veículos de comunicação como equipamento cultural de alta qualidade e interesse cultural, assegurando as seguintes ações:
- Implementar portal de comunicação eficiente e ágil com os públicos do Centro Cultural por meio da internet;
 - Prestar informações atualizadas sobre a programação cultural do Centro Cultural no site, bem como disponibilizar tais informações através de mídia digital e impressa.
 - Produzir diversos tipos de material de divulgação para ampliar o conhecimento e interesse do público pelo Centro Cultural.
- 9.1.1.5. Garantir a contratação no quadro de funcionários do Centro Cultural de no mínimo 10% dos profissionais de moradores da



Área de Especial Interesse Urbano (Lei Complementar 101 de 2009).

9.1.2. Metas Qualitativas:

9.1.2.1. Garantir o pleno funcionamento do Centro Cultural José Bonifácio no período de vigência do contrato, cumprindo as seguintes expectativas:

- Assegurar a plena utilização dos espaços expositivos acolhendo exposições;
- Promover a visitação total de no mínimo 1.000 (mil) visitantes quadrimestralmente;
- Promover a montagem da biblioteca ofertando no mínimo 200 títulos no primeiro semestre;
- Promover a formação de no mínimo 50 (cinquenta) professores por ciclo de formação;

9.1.2.2. Garantir o funcionamento das oficinas, para formação de cursos diversos.

9.1.2.3. Implementar política de acervo conforme orientações a seguir:

- Realizar estudos, pareceres e outras ações para composição do acervo estabelecendo prioridades para aquisição de obras de arte, livros e outros bens culturais relevantes para o patrimônio do Centro Cultural;
- Executar plano de conservação do acervo;
- Entregar anualmente inventário atualizado do acervo arqueológico, artístico e bibliográfico do Centro Cultural relatando as condições gerais de conservação dos mesmos;
- Desenvolver, manter e atualizar banco de dados sobre o acervo arqueológico, artístico e bibliográfico;

9.1.2.4. Oferecer serviço educativo para grupos de visitantes, preferencialmente mediante agendamento, a fim de ampliar as possibilidades de aproveitamento das exposições para turistas, idosos, grupos de profissionais e outros públicos específicos.

- Promover a formação continuada de monitores do Centro Cultural José Bonifácio;
- Promover a participação e visitação de escolas públicas e privadas ao Centro Cultural;



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ESPECIAL DE CONCESSÕES E DE
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
CDURP | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

- 9.1.2.5. Contribuir com a educação formal por meio de parceria com as redes pública e privada de ensino, viabilizando o melhor aproveitamento dos conteúdos para a educação escolar.
- 9.1.2.6. Desenvolver e executar projetos e ações que promovam a inclusão social, trazendo para o Centro Cultural grupos sociais diversificados, não atendidos socialmente e com maiores dificuldades no acesso a equipamentos culturais, assim como pessoas portadoras de necessidades especiais, pessoas em situação de vulnerabilidade social e outros grupos com necessidade de atendimento especial.
- 9.1.2.7. Os métodos de aferição das metas serão definidos pela Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação após sua formação.